



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 005/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 430/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **AUGUSTO JOSÉ FOLLY**, matrícula nº. 0416, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Classe "A" - Nível 3, que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025) | R\$ 1.579,33 |
| Triênio 33% (Lei Municipal nº 1.612/2019) | R\$ 521,18 |
| VENP – Vantagem Pessoal - CAI-I 2/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005) | R\$ 94,82 |
| Total | R\$ 2.195,33 |

(Dois mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Conceição de Macabu, 27 de fevereiro de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente